

PORTARIA Nº. 021/2022.

**HOMOLOGA DECISÃO E ARQUIVA
PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANGELA APARECIDA MILEO GREGATTI GARCIA, Diretora Presidente do **Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº. 026/2017,

CONSIDERANDO os fundamentos, pareceres e decisão exarada pela Comissão nomeada pela Portaria 028/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o relatório Final e Decisão da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 028/2.021, proferido às folhas 169 a 172 dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2021.

Art. 2º - A decisão será informada ao Conselho Municipal de Previdência;

Art. 3º. Arquite-se o Processo Administrativo de Sindicância nº 001/2021 com as cautelas de praxe.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, em 04 de Abril de 2022.

Ângela A. Mileo Gregatti Garcia.
Diretora Presidente

Certifico para os devidos fins que esta Portaria foi publicada no mural do Instituto de Previdência Municipal de Lambari. Por esta razão assino e dou fé.
Lambari, 04 de Abril de 2022.